

Resíduos e seu destino

Carcças de computadores e ar condicionados: podem ser compradas para desmonte. Em cidades como Curitiba-PR e São Paulo-SP existem empresas que recebem esses materiais para o reaproveitamento ou reciclagem.



Carcças de veículos: podem ser encaminhadas aos ferros-velhos ou sucateiros.

Móveis: podem ser levados para aterros sanitários ou doados à entidades sociais.

Canos de cobre, ferro e alumínio: podem ser vendidos a sucateiros.

Peças mecânicas e baterias de veículos: peças de metal devem ser encaminhadas aos ferros-velhos ou sucateiros e as baterias de veículos descarregadas enviadas ao revendedor. As resoluções nº 257/99 e 263/99 CONAMA tratam do tema baterias.

Cartuchos de tinta: a destruição e o descarte devem ser feitos pelo serviço de limpeza urbana local. Outra opção é a recarga para reutilização.

Medicamentos com datas vencidas e resíduos hospitalares: podem ser encaminhados aos serviços de saúde. A Resolução nº 5/93 CONAMA que trata do assunto está em fase de revisão para posterior aprovação.

Produtos químicos em geral: podem ser levados para aterros industriais ou destruídos por meio de incineração.

Alimentos estragados: devem ser levados para os aterros sanitários pelo serviço de limpeza urbana local.

Entulhos de construção civil e canos de PVC: a destinação para o descarte desses materiais está em fase de estruturação pelo CONAMA.

Divisórias e cortinas: quando verificado a impossibilidade de reaproveitamento, devem ser encaminhadas aos aterros sanitários.

Pilhas e baterias: as pilhas que respeitam o limite de componentes tóxicos estabelecidos pela Resolução do CONAMA nº 257/99, podem ser descartadas no lixo comum. Já as que não respeitam esse limite, devem ser jogadas nos aterros industriais para materiais perigosos.

Confira o endereço de diversos postos de coleta espalhados pelo Brasil, de pilhas e baterias:

[clikando aqui](#)

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública